



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2623 | Quinta-feira, 27 de julho de 2023.
Este documento contém 03 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Recursos Humanos.....02
Gabinete.....01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....02
Secretaria de Administração.....02	Secretaria de Assistência Social.....03
Divisão de Licitação.....02	Capseci.....03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cianorte convida os munícipes para participarem da Apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 33/2023 com alterações das leis que compõem o plano diretor

11 de agosto de 2023 | às 14 horas
Auditório da Sec. Mun. de Educação / Paço Municipal



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
152 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
06.001.05.153.0006.2.178.	Apoio à Delegacia e Cadeia Pública
175 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
424 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 35.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00
Total Suplementação: 147.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.05.153.0006.2.178.	Apoio à Delegacia e Cadeia Pública
1240 - 3.3.30.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 16.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.035.	Manutenção da Divisão de Material
181 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
444 - 3.3.90.32.00.00	00303 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 130.000,00
Total Redução: 147.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins
1315 - 4.4.90.51.00.00	03002 Obras E Instalações 381.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE
1312 - 3.3.90.36.00.00	03880 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
1313 - 3.3.90.39.00.00	03880 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
1135 - 3.3.90.39.00.00	03880 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Idoso
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI
1314 - 3.3.90.39.00.00	3900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
Total Suplementação: 470.400,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3002	002	DRM - EC nº 93/2016	381.400,00
3880	880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	44.000,00
3900	900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	45.000,00
Total Superávit: 470.400,00			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 143, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1308 - 3.3.90.39.00.00	02494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total Suplementação: 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo anterior provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, configurando excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receita e fontes de recursos:

Recarga: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2494	2.000.000,00
		Total da Recarga: 2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 104/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de grama sintética destinado e adesivo de contato para uso nas manutenções dos campos de futebol society de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 25 de Julho de 2023.

Kelly Karolyne Iekert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 03/2023, modalidade **Concorrência Pública, Processo 125/2023**, concernente a **Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do Ambulatório Médico de Especialidades da 13ª Região de Saúde – AME Tipo 2 – PR no município de Cianorte – PR**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **Qualit Engenharia Ltda** como vencedora do **Lote único** no valor total de **RS 16.960.801,16 (Dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos)**.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 103/2023

Processo nº 300/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **VALDEMIR ZANZIN**, pessoa física, **inscrito CPF sob nº 389.344.859-49, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para as Festividades do aniversário da cidade - palco regional**, no montante de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, sendo o Prazo de execução **30/07/2023** e

vigência de até 31/12/2023, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 104/2023

Processo nº 301/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **SIMONE TOMIATO NUNES**, pessoa física, **inscrito CPF sob nº 015.784.679-26, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento literatura para a Festa Literária - FLICIA/2023**, no montante de **RS 700,00 (Setecentos reais)**, sendo o Prazo de execução **31/07/2023** e **vigência de até 31/12/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1285/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando Ofício nº 12/2023 da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 086/2023, e

Considerando o Despacho do Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Médica com a finalidade de avaliar o estado de saúde mental de servidor público municipal.

Parágrafo único. A Comissão será assim composta:

Fabício Eduardo Adriano – médico

Marcelo Ferreira Cazon – médico

Nilton Mamoru Hakamada - médico

Art. 2º. A Comissão se reunirá mediante solicitação prévia da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 086/2023, emitindo parecer sobre o caso analisado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1298/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 10170 de 25/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ROSSIELLA REGIS**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** a partir de **01 de Agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Cianorte, 27 de julho de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mariana Affonso, pelo fiscal da obra, Rodrigo Massucatto, decidem promover a Paralisação da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q DA ESTRADA IMBARIÉ**



NO MUNICÍPIO DE CIANORTE/Pr, conforme objeto de contrato nº 476/2022 — LCT/PMC, Concorrência Pública nº 10/2022, cuja contratada é a **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pelo tempo de 60 dias, pois é necessário tempo hábil para o recebimento dos ensaios tecnológicos finais quanto a qualidade de pavimentação executada. Com isso a retomada da paralização e o novo prazo de execução será 27/09/2023.

RODRIGO MASSUCATTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Fiscal da obra

MARIANA AFFONÇO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.095.271/0005-79.

OBJETO: Doação a qual destinam-se 25 (vinte e cinco) kg de resíduos de retalhos de tecidos, 500 (quinhentas) unidades de botões, 100 (cem) peças de aviamentos e 300 (trezentas) peças de linhas, para serem utilizados nas oficinas dos SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS I, localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 – Zona 04; CRAS II, localizado na Rua Capixingui, 75 – Cianortinho; Unidade de Atendimento no Distrito de São Lourenço, localizado na Rua Tico-Tico, 195 – Distrito de São Lourenço; e Unidade de Atendimento no Distrito de Vidigal, localizado na Avenida Gastão Vidigal, 10 – Distrito de Vidigal.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 25 (vinte e cinco) kg de resíduos de retalhos de tecidos, 500 (quinhentas) unidades de botões, 100 (cem) peças de aviamentos e 300 (trezentas) peças de linhas

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 03/07/2023.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

CAPSECI



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

PORTARIA Nº 006/2023 – CAPSECI

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA** para exercer a função de Gestor de Recursos da CAPSECI com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, em 25 de Julho de 2023.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Superintendente – CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

